



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3094 -3315-3091

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 06/2022 LRE – CASAL
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01**

Resposta ao pedido de esclarecimento feito por licitante interessado em participar da **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 06/2022 LRE- CASAL**, que tem como objeto a possível aquisição de Tricloro em tabletes (100.000 Kg) para uso em Estações de Tratamento de Água (ETA's) e Estações Elevatórias (EE's) e Estações de Tratamento de Esgoto (ETE's) da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, conforme descrição no Anexo I – Termo de Referência.

ESCLARECIMENTOS:

Pergunta 1:

Solicitamos esclarecimento referente ao item abaixo, do referido Licitação Eletrônica 06/2022:

10.2.1. A licitante deve comprovar que possui a devida condição de fornecer os materiais/produtos.

a) Essa comprovação se dará por meio de atestados de fornecimento e conclusão bem-sucedida, emitidos em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que já forneceu os produtos/materiais na quantidade mínima de 50% do quantitativo solicitado, podendo ser admitido o somatório.

Em se tratando de produtos com características de desinfecção de água e efluentes, será aceito pela Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL) Atestados de Fornecimento com produtos da mesma similaridade, exemplo: Tricloro, Dicloro e Hipoclorito de Cálcio?

RESPOSTAS:

Resposta 1: Respondendo ao questionamento citado sobre a comprovação de fornecimento, está sim autorizada o atesto do fornecimento do somatório de produtos saneantes similares.

Maceió, 22 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

Kyvia Virginia Bahamondes Murta
Pregoeira - ASLIC/CASAL

Adely Roberta Meireles de Oliveira
Autoridade Competente e Assessora da ASLIC/CASAL